



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.010 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973 -

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NA QUANTIA DE Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) DESTINADOS A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial na quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a locação de equipamentos, o qual será assim classificado:

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.3.42	Locação de Equipamentos .....	<u>Cr\$ 30.000,00</u>

Art. 2º - Este Crédito especial, será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	Para pagamento de pessoa a ser contratada para exercer o cargo de chefe de gabinete ...	Cr\$ 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO E CULTURA ARTISTICA

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.65	Aquisição de instrumentos musicais .....	Cr\$ 1.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.90	Para pagamento de pessoa a ser contratada para exercer o cargo de escurituario .....	0\$	3.600,00
	RUAS E AVENIDAS		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Publicas		
4.1.1.1.94	Construção de Muros e Calçadas .....	0\$	<u>21.500,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO .....	0\$	<u>30.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de novembro de 1973 -



- ANTONIO CONQI -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



- INGEBOG BABAK -

Dir. Divi. Administração